



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/21

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 - INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 220 da Lei Complementar nº 56, de 07 de novembro de 2019 - Institui a revisão do Plano Diretor de Itaú de Minas., que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Quando for necessário o comparecimento do interessado na Prefeitura ou houver necessidade de se ouvir repartições ou entidades públicas estranhas à Prefeitura, o prazo poderá ser dilatado por mais 10 dias, justificado formalmente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Davi Sousa".

DAVI SOUSA

VEREADOR

Mensagem